



LIDO
Na Sessão de:
06 / 07 / 20 20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0692/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 29 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres - MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 11.828/2020 de 16/06/2020

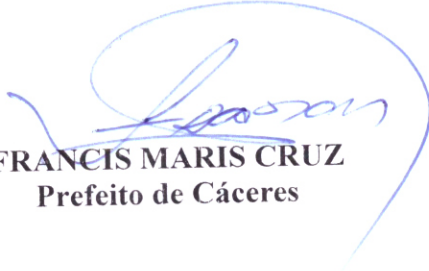
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 01 / 07 / 20 20
Horas 11:21 Sob nº 1408
Ass. He B N
Protocolo Externo

Senhor Presidente

Em atendimento ao Ofício nº 245/2020-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 06, de 21 de maio de 2020, de autoria de autoria dos ilustres vereadores, **Cláudio Henrique Donatoni** – PSDB e **Valdeníria Dutra Ferreira** – PSDB, vimos encaminhar a Vossa Excelência via da legislação e cópia da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apensas, descritas a seguir:

Lei nº	Data	Ementa/Referência	Dados de publicação— Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios. do Estado - Ano XV
2.871	19/06/2020	Dispõe sobre alteração da Lei 2.748, de 07 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.779, de 16 de julho de 2019, e dá outras providências.	Data: 29/06/2020 Nº 3.509 p. 24

Atenciosamente.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.871, DE 19 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre alteração da Lei 2.748, de 07 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.779, de 16 de julho de 2019, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos artigos 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º O preâmbulo da Lei nº 2.748, de 07 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui no Calendário Oficial de eventos do Município de Cáceres o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, no dia 12 de maio.”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 2.748, de 07 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.779, de 16 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído no Município de Cáceres e incluído no calendário oficial de eventos o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, no dia 12 de maio.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 19 de junho de 2020.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 22-2020 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR
PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística de Cáceres - MT

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos/materiais para utilização na manutenção da iluminação pública existente no Município de Cáceres, Distritos e Comunidades, onde já dispõem de rede de baixa tensão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME – CNPJ: 00.226.324/0001-42 – Valor total de R\$ 126.440,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais);

PALÁCIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 09.134.038/0001-21 – Valor total de R\$ 48.540,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta reais);

A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME – CNPJ: 29.567.496/0001-61 – Valor total de R\$ 601,40 (seiscentos e um reais e quarenta centavos);

RGB INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 35.518.733/0001-05 – Valor total R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);

VALOR TOTAL DE R\$ 253.581,40 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e um real e quarenta centavos)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/> e na plataforma <https://www.comprasgovernamentais.org.br/>.

Prefeitura de Cáceres-MT, 26 de junho de 2020.

Débhora Belussi

PROGEOIRA OFICIAL

Portaria nº 056/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.871, DE 19 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre alteração da Lei 2.748, de 07 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.779, de 16 de julho de 2019, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos artigos 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º O preâmbulo da Lei nº 2.748, de 07 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui no Calendário Oficial de eventos do Município de Cáceres o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, no dia 12 de maio.”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 2.748, de 07 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.779, de 16 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído no Município de Cáceres e incluído no calendário oficial de eventos o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, no dia 12 de maio.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 19 de junho de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.872, DE 22 DE JUNHO DE 2020

“Denomina a “Rua sem nome”, localizada no bairro Maracanãzinho, próximo à Rua dos Cavalcantes, em nosso município, como Rua Inês Pires da Silva e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos artigos 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada como **Rua Inês Pires da Silva**, a “Rua sem nome” localizada no bairro Maracanãzinho, nas proximidades da Rua dos Cavalcantes, nesta cidade, conforme localização/indicação contida no Mapa do Município de Cáceres, que segue em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 22 de junho de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.874, DE 26 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 644.986,06 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
Programa:	1009 – ASSISTENCIA SOCIAL		
Proj/Atividade:	2.116 – MANUT. DO PROG. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		4.338,31

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa:	1009 – ASSISTENCIA SOCIAL		
Proj/Atividade:	2.118 – PROGRAMA BPC NA ESCOLA		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		1.162,38

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL